

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº. 761 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

*Torna obrigatória a instalação de válvulas de escape de ar em todas as finais da rede de abastecimento de água, pela companhia de Águas e Esgotos do Ceará – CAGECE, no âmbito do Município de Altaneira.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica obrigatória a instalação pela Companhia de Abastecimento de Águas e Esgotos do Estado do Ceará – CAGECE, concessionária do serviço neste Município, com outorga através da Lei Municipal, de válvulas de escape de ar, a ser colocados no final de cada rede de água.

**Art. 2º.** Fica Estabelecido o prazo de até cento e vinte e dias, para cumprimento da presente lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 15 dias de setembro de 2020.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreza Candido Cavalcanti  
**Código Identificador:2252AB7F**

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 90/2020

PORTARIA Nº 90/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ANA CRISTINA NUNES PEREIRA, Matrícula nº 161401-0, brasileira, RG nº. 336136798/SSP-CE, CPF 006.173.413-62 com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir de **01/09/2020 a 31/12/2020.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:5A432513**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 91/2020**

PORTARIA Nº 91/2020 Aratuba, 14 de setembro de 2020.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ALVES, CPF nº 152.237.478-79, RG 2004009147130/SSP-CE, Matrícula nº 160084-2 PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Benefício nº 1958695928 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**7DA8D2C5**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ****SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
04.005/2020 SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2020 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 18 de Setembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **29 de Setembro de 2020** às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 15 de Setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**

Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**E21B3250**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI****LEI Nº 2.507/2020**

Altera o parágrafo 2º, do art. 1º, da lei municipal nº 2.490/2020, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do artigo 1º, da lei municipal nº 2.490/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º - O repasse de recursos financeiros previstos nesta Lei, fica autorizado até a competência do mês de dezembro de 2020”.**

Art. 2º - O Valor dos recursos a serem repassados ao Balneário do Caldas por força desta Lei e o valor autorizado pela lei municipal nº 2.490/2020, deverá ser convertido em acréscimo das ações de capital do Município de Barbalha/CE junto ao Balneário do Caldas S/A, quando da elaboração do próximo balanço contábil/financeiro da entidade,

Art. 3º - Em razão do estado de emergência e calamidade pública decretado no Município provocado pela pandemia da COVID-19, para a realização da transferência de recursos de que trata esta Lei, fica excepcionalizado de atendimento pelo Balneário do Caldas S/A, as exigências contidas no art. 21, incisos I, II e IV, da lei municipal nº 2.411/2019.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a criação de crédito adicional especial, no orçamento vigente, regulamentado por meio de Decreto, no valor de R\$ 61.800,00 ( sessenta e um mil e oitocentos reais), a ser executado na programação financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias o mês de setembro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar

**Código Identificador:**323A8F90**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI****LEI Nº 2.508/2020**

Autoriza a participação no aumento de capital no Balneário do Caldas S/A, mediante aporte de recursos financeiros, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no aumento de capital do Balneário do Caldas S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 07.445.273/0001-99, órgão integrante da administração pública indireta do Município de Barbalha/CE, mediante aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 76.055,68 (setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser utilizado para a quitação da folha de pagamento de salários dos ex funcionários da entidade, referente a competência do mês de março de 2020.

Art. 2º - O Valor do aporte financeiro de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser convertido em acréscimo das ações de capital do Município de Barbalha/CE junto ao Balneário do Caldas S/A, quando da elaboração do próximo balanço contábil/financeiro da entidade,

Art. 3º - Em razão do estado de emergência e calamidade pública decretado no Município provocado pela pandemia da COVID-19, para

a realização da transferência de recursos de que trata esta Lei, fica excepcionalizado de atendimento pelo Balneário do Caldas S/A, as exigências contidas no art. 21, incisos I, II e IV, da lei municipal nº 2.411/2019.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a criação de crédito adicional especial, no orçamento vigente, regulamentado por Decreto, no valor de R\$ 76.055,68 (setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser executado na programação financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

Parágrafo único - Após a realização do pagamento dos funcionários devidos, o Poder Executivo deve enviar, no prazo de até trinta dias (corridos), à Câmara Municipal de Barbalha, cópias dos comprovantes de recebimentos dos beneficiários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de setembro de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:09DB3711**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2020.08.26.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.26.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas, tornou-se DESERTO. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:A639A02C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

Portaria nº 1509139/2020 Barbalha/CE, 15 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria nº 1307080/2020, que nomeava a Comissão Permanente de Licitação anterior;

Art. 2º - Nomear os servidores indicados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação;

- RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES - CPF nº 010.413.693-60 – Presidente;  
- ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 621.801.503-34 - Membro;  
- MARIA LEONICE NOGUEIRA ALVES, CPF nº 044.048.474-08 - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:95176910**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

Portaria nº 1509140/2020 Barbalha/CE, 15 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação do pregoeiro e da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

Considerando a necessidade de substituição de membro de membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores indicados abaixo para desempenharem as funções de pregoeiro e de equipe de apoio, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação:

- RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES - CPF nº 010.413.693-60 – Pregoeiro;  
- ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 621.801.503-34 - Membro da equipe de apoio;  
- MARIA LEONICE NOGUEIRA ALVES, CPF nº 044.048.474-08 - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:AF8BC228**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
PORTARIA**

Portaria nº 1109001/2020 Barbalha/CE, 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a cessão da servidora na forma que indica e dá outras providências;

ROMULO SAMPAIO DE ARAÚJO, Secretário Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão feito pela Secretaria de Saúde do do Município, da servidora FRANCISCA TAYSA MOURA DE SOUZA, para fins de exercer atribuições junto à referida pasta administrativa;

CONSIDERANDO que a cessão é ato discricionário da administração municipal, podendo ser concedida ou revogada por razões de conveniência ou oportunidade.

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora FRANCISCA TAYSA MOURA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 057.277.603-99, para fins de exercer atribuições funcionais junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente cessão se efetivará com ônus financeiro para a Secretaria de Saúde do Município, devendo a servidora ser inserida na folha de pagamento de salários da citada Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 20 de agosto de 2020.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Barbalha/CE, 11 de setembro de 2020.

**ROMULO SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:BA3E76EF

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020/TP, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) quadra coberta na localidade de Video e de 02 (duas) salas de aula com circulação na Escola Raimunda Camelo Gomes, conforme Convênio nº 010/2020, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda. EMPRESAS HABILITADAS: Todas as empresas estão habilitadas. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fica desde já marcada para o dia 24 de setembro de 2020, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda-CE, 15 de setembro de 2020.

**ELIAS MELO LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Elias Melo Lima  
Código Identificador:D856138C

#### EQUIPE DE PREGÃO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público o resultado da licitação e da homologação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2020/PE**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância TIPO A – ambulância de transporte, 0**

**(zero) km, conforme Termo de Ajuste nº 10/2020 – MAPP nº 4090 e Termo de Ajuste nº 11/2020 – MAPP nº 4330, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o município de Catunda, demais características constantes do Termo de Referência.** Devidamente **HOMOLOGADO** pelo Secretário de Saúde, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, em favor da empresa:

**Mabelê Comércio de Veículos Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2020.

Catunda-CE, 11 de setembro de 2020.

**CHRISTIANO ALVES DE LIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Christiano Alves de Lira  
Código Identificador:F8F62FBC

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº075/GAB/2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: WANA CRIS DAMASCENO CASTRO SUPLENTE: CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: MAX LIZANDRO GUIMARÃES ARAÚJO SUPLENTE: ELINEUDO SOTERO TELES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	TITULAR: MAURICIO MELO MENDES SUPLENTE: NATALIA OLIVEIRA SOBRINHO
Representantes da Associação União dos Moradores do Jatobá de Chaval	TITULAR: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA FONTENELE SUPLENTE: EVANDO OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Colônia dos Pescadores de Z-24 de Chaval	TITULAR: EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS SUPLENTE: ANA MIRTES SANTOS ARAÚJO

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Setembro de 2020.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**

Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles  
Código Identificador:EAAC43D2

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2020.09.14.033-TP-SEAGRI, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e material destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 01 de outubro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

CHOROZINHO–CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**D4C3C4FB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2020.09.14.034-TP-SPDU, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de capina, poda, corte capoeira fina a foice, raspagem e limpeza de terreno, limpeza de sarjeta e pintura de meio-fio em diversas ruas, avenidas, estradas vicinais e praças através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 02 de outubro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

CHOROZINHO–CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**6E0B7239

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**PROCURADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.09.15.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.09.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo tipo caminhonete, com condutor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 29 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 15 de Setembro de 2020.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**D1423034

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, ACRESCENTANDO O TÍTULO VI-A E O CAPÍTULO I, A RESOLUÇÃO Nº 001/2001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 180, inciso I, da Resolução nº 001, de 23 de novembro de 2001, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Acrescenta o Título VI-A – Dos Órgãos Especiais e o Capítulo I, a Resolução nº 001, de 23 de novembro de 2001, que Cria a Procuradoria Especial da Mulher, com a seguinte redação:

**TÍTULO VI-A**

**DOS ÓRGÃOS ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I**

**DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**Art. 79-A** A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora.

**Art. 79-B** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de até 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Fortim, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

**Parágrafo Primeiro.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Parágrafo Segundo.** A nomeação das Vereadoras que comporão a Procuradoria Especial da Mulher, a cargo da Presidência da Câmara, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

**Parágrafo Terceiro.** Ficará o Presidente da Câmara exercendo a função de gestor da Procuradoria Especial da Mulher, caso não haja nenhuma mulher ocupante do cargo de Vereadora no Município.

**Art. 79-C** Compete à Procuradoria Especial da Mulher

**I** - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

**II** - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

**III** - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

**IV** - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Fortim.

**Art. 79-D** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Fortim.

**Art. 79-E** A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 15 de setembro de 2020.

**ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA**  
Presidente

**IGOR CIRIACO DA COSTA**  
Vice Presidente

**SIPIÃO NOGUEIRA FILHO**  
Primeiro Secretário

**GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**  
Segundo Secretário

Publicado por:  
Vilânia Gomes dos Santos Silva  
Código Identificador:A92A1F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012.01/2019 - SMS/SRP**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012.01/2019 - SMS/SRP -  
ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0611.01/2019 -  
SMS/SRP, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO FURGÃO  
ADAPTADO A AMBULÂNCIA DO TIPO "B" PARA ATENDER  
AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA  
NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. FORNECEDOR:  
CEARA DIESEL S/A - CNPJ nº 63.388.441/0001-22, VIGÊNCIA:  
10/12/2019 a 10/12/2020. PREFEITURA DE FORTIM -  
SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO  
§ 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE  
NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM  
MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE  
ATA.**

FORTIM - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Departamento de Licitações

Publicado por:  
Mario de Deus Barbosa Neto  
Código Identificador:1CC756B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1509.01/2020 - SME -  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.01/2020 - SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1509.01/2020 - SME**  
- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº  
1409.01/2020 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da  
Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;  
**OBJETO:** Aquisição de material de higienização e equipamento de  
proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da  
Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de  
Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.  
**CONTRATADO:** A N Vasconcelos Junior - ME; **VALOR  
GLOBAL:** RR\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e  
setenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de  
2020.

Fortim/CE, 15 de Setembro de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:**  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:  
Mario de Deus Barbosa Neto  
Código Identificador:63F9119C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2270701/2020**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2270701/2020. OBJETO:** Contratação de obras de construção  
civil destinadas à revitalização das avenidas Joaquim Pereira e Nair  
Carneiro e da Praça Benedito Felipe Pontes Costa no Município de  
Frecheirinha-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. MANDACARU  
CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 2. FJ2  
CONSTRUÇÕES EIRELI, 3. JHR AGUIAR SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, 4. SAVIRES  
CONSTRUÇÕES EIRELI, 5. VIA URBANA SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 6. M. NEVES  
CONSTRUÇÕES EIRELI, 7. CONSTRUTORA SANTA  
TEREZINHA EIRELI EPP, 8. SERFI CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. **EMPRESAS  
INABILITADAS:** 1. PRACIANO EDIFICAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI, 2. C. DO NASCIMENTO GOMES,  
3. L. ELIAS DE LIMA, 4. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI ME, 5. A & N CONSTRUÇÕES LTDA. Fica  
aberto o prazo recursal com base no Art. 109, inciso I, alínea "a" da  
Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais  
de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim  
Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 15 de Setembro de 2020,

**JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
José Barbosa Xavier Júnior  
Código Identificador:74F7187F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições  
legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º  
010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º  
043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-  
CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO  
DE IBIAPINA-CE AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE COM  
A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA  
ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE  
RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE  
FORTALEZA-CE.**

**RESOLVE:**  
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO  
VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**,  
portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde,  
para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da  
Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma)  
diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$**

**60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**FFDE63E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**A5934208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**D8A7C24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**5565C813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**



**RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.****RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:3D885C01**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.006/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.006/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:ECFE607C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.007/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.007/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:CF10345C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.008/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.008/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:C41E45B7**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.009/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.009/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**



O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:5ED7BA22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.010/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.010/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:AC0640DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.011/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.011/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIA DE MARIA SOUSA MESQUITA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 779.989.103-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:57E61840**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 003.08.012/2020**

**PORTARIA - SESA 003.08.012/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 03 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/08/2020 a 03/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**DEE91A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**25D92852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**

**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**C562E60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**FA05F1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**A69222A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**BD62FE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.006/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.006/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**B1AA345C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.007/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.007/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**1EFAE13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.008/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.008/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

**RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.****R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIA DE MARIA SOUSA MESQUITA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **779.989.103-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**274A84A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.009/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.009/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANA LUIZA E VASCONCELOS FREITAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do CPF n.º **041.769.023-10**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**14E76A78

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 004.08.010/2020**

**PORTARIA - SESA 004.08.010/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 04 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ COUTINHO PATRICIO**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **605.868.493-51**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/08/2020 a 04/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**47CDCDD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 005.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 005.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 05 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/08/2020 a 05/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**4561BD39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 005.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 005.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 05 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/08/2020 a 05/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:02864FFA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 005.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 005.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 05 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/08/2020 a 05/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:81B92756**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 005.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 005.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 05 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/08/2020 a 05/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:5FBA96C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 005.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 005.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 05 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **MARIA MARLI DE SÁ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 042.995.973-70**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/08/2020 a 05/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**25FD9034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 006.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 006.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**3EBFE984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 006.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 006.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**

**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**2BF4C132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 006.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 006.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**008534DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 006.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 006.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**E1ADB855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 006.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 006.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**A6DB123B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/08/2020 a 08/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**96025ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**1561A110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A**



**FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/08/2020 a 08/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**AC9A960B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**6ADB56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**1D4F7F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.006/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.006/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/08/2020 a 08/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**DF76D232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.007/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.007/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:286221A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.008/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.008/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/08/2020 a 08/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:630C8771**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.009/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.009/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **GISEUDA SABINO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 431.013.723-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:8EFC5134**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.010/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.010/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIA DE MARIA SOUSA MESQUITA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 779.989.103-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**543A337F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 007.08.011/2020**

**PORTARIA - SESA 007.08.011/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 07 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**3D168738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 010.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 010.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/08/2020 a 10/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**B369C6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 010.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 010.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/08/2020 a 10/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**3065BE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 010.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 010.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/08/2020 a 10/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**4A937B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 010.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 010.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 10 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/08/2020 a 10/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**6B8A5931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 011.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 011.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 11 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da

Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/08/2020 a 11/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**1CE89099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 011.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 011.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 11 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/08/2020 a 11/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**5F5EB78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 011.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 011.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 11 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/08/2020 a 11/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**BDF4464D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 011.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 011.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 11 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **LARISSA TAIS PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do CPF n.º **067.868.503-75**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/08/2020 a 11/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**F13FC851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 012.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 012.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 12 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM**

**A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/08/2020 a 12/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**4E387A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 012.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 012.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 12 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/08/2020 a 12/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**2792961F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 012.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 012.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 12 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/08/2020 a 12/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**0CB26E8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 012.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 012.08.004/2020****IBIAPINA – CE, EM 12 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/08/2020 a 12/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**630B52DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 012.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 012.08.005/2020****IBIAPINA – CE, EM 12 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do CPF n.º **058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/08/2020 a 12/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**A1EE533B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 013.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 013.08.001/2020****IBIAPINA – CE, EM 13 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/08/2020 a 13/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**EB0300F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 013.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 013.08.002/2020  
IBIAPINA – CE, EM 13 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/08/2020 a 13/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:565D3C1F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 013.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 013.08.003/2020  
IBIAPINA – CE, EM 13 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/08/2020 a 13/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:D1170099**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 013.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 013.08.004/2020  
IBIAPINA – CE, EM 13 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/08/2020 a 13/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:3ACD33EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 013.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 013.08.005/2020  
IBIAPINA – CE, EM 13 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **MANUEL MAURICIO COSME DA SILVA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 895.368.603-25**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/08/2020 a 13/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se**



**Cumpra-se.****ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**ACF7DC02**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 014.08.001/2020****PORTARIA - SESA 014.08.001/2020****IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/08/2020 a 14/08/2020.

**Registre-se****Comunique-se****Cumpra-se.****ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**11443874**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 014.08.002/2020****PORTARIA - SESA 014.08.002/2020****IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 15/08/2020 a 15/08/2020.

**Registre-se****Comunique-se****Cumpra-se.****ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**8BE48F6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 014.08.003/2020****PORTARIA - SESA 014.08.003/2020****IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/08/2020 a 16/08/2020.

**Registre-se****Comunique-se****Cumpra-se.****ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima

**Código Identificador:**250AB0E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 014.08.004/2020****PORTARIA - SESA 014.08.004/2020****IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/08/2020 a 14/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**8BB81168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 014.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 014.08.005/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**  
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/08/2020 a 14/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**E2E9E69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 014.08.006/2020**

**PORTARIA - SESA 014.08.006/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A**

**FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**  
Designar o(a) Sr.(a) **LUIS FELIPE DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 082.687.523-86**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/08/2020 a 14/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**E1DCD2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 014.08.007/2020**

**PORTARIA - SESA 014.08.007/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 14 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**  
Designar o(a) Sr.(a) **MOESIO SILVA DE SA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 051.337.863-44**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/08/2020 a 16/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:**7253E4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 017.08.001/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.001/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º

010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:40E033EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 017.08.002/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.002/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:276D4987**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 017.08.003/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.003/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:6F1B6372**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SESA 017.08.004/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.004/2020**  
**IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se**  
**Comunique-se**  
**Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:E5CF55D4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 017.08.005/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.005/2020  
IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:9AB60908**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 017.08.006/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.006/2020  
IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **LEIDIANE DA CUNHA SOUSA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 027.554.933-05**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:8CBD6248**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESA 017.08.007/2020**

**PORTARIA - SESA 017.08.007/2020  
IBIAPINA – CE, EM 17 de Agosto de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 379.845.943-68**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/08/2020 a 17/08/2020.

**Registre-se  
Comunique-se  
Cumpra-se.**

**ADEILTON MENDONÇA AMARO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal

**Publicado por:**

Ana Daiane Amaro Lima  
**Código Identificador:717FBCBE**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, DE 14 DE SETEMBRO  
DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

**CONSIDERANDO** que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, que suspendeu, no âmbito do município de Icapuí, a partir do dia 19 de março de 2020, todas as atividades educacionais em todos os centros de educação infantil, escolas, universidades e faculdades, das redes ensino público e privada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 008, de 23 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo corona vírus (covid-19), e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que, os dados em todo mundo relativos ao avanço da doença (COVID-19) comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas.

**CONSIDERANDO** para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará e autoriza abertura do comércio em geral para os Municípios do Litoral Leste.

**CONSIDERANDO** que, por recomendação dos especialistas da saúde, o Município, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, vêm investindo, de forma séria e responsável, em medidas de isolamento social da população como meio comprovadamente mais eficaz para desacelerar a disseminação da doença.

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até o dia 20 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social, previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 013/2020, de 06 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1º No período a que se refere o “caput”, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020, as quais estabelecem:

**I** - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3º, do Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020;

**II** - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020;

**III** - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020;

**IV** - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praias, praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas;

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica mantido, nos termos do art. 9º, do Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§3º Na prorrogação de que trata o caput deste artigo, fica mantido o disposto no Decreto Municipal nº 047, de 04 de setembro de 2020.

**Art 2º.** O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 14 a 20 de setembro de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços públicos essenciais de interesse público, compreendidos no âmbito do Hospital Municipal de Icapuí, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), limpeza urbana, abastecimento de água e trânsito, que serão realizados normalmente, nos horários definidos pelos respectivos responsáveis pelos setores.

§1º. Os serviços estritamente imprescindíveis do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí (entre eles de licitação, contabilidade, controle interno, compras e recursos humanos) terão mantidos igualmente seu funcionamento, todavia, estes poderão adotar sistema de trabalhos remotos e/ou em rodízio, sempre que possível.

## **CAPÍTULO II DALIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES**

**Art. 3º.** A partir de 31 de agosto de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo Único, deste Decreto, as seguintes atividades:

I – Atividades e celebrações religiosas em até 50% (cem por cento) de sua capacidade, o observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 041, de 26 de julho de 2020, mantendo o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros por pessoa;

II – Restaurantes, lanchonetes e barracas de praia, em até 50% de sua capacidade, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 037/2020, de 16 julho de 2020, com horário de funcionamento até às 23h;

III – As atividades comerciais enumeradas no Decreto nº 035 de 05 de julho de 2020, autorizado seu funcionamento no período matutino e vespertino às 18h, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do aludido Decreto.

IV – Passeios de Buggys/ 4x4, barcos, lanchas e quadriciclos, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 045, de 16 de agosto de 2020.

V - a realização de aulas práticas por centros de formação de condutores, desde que atendido o Protocolo Geral previsto no Decreto, bem como observadas as medidas a constar de protocolo específico a ser elaborado pelo setor;

VI - o funcionamento de escolas de músicas, danças ou de outras atividades congêneres apenas para aulas individuais ou em grupo, desde que sem contato físico e compartilhamento de equipamentos entre os alunos, devendo ainda serem observados os protocolos de biossegurança geral e setorial;

§ 1º A liberação de atividades no município de Icapuí ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 2º Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§ 3º Continuam autorizadas as seguintes atividades esportivas:

I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;

II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4º, do art. 4º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, à exceção da vedação prevista no inciso III, desse parágrafo.

§ 4º Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de “lives”, shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.

§ 5º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretária da Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município.

§ 6º O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos, devidamente homologados pela Secretária da Saúde

**Art. 4º** As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto n.º 029, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

### **CAPÍTULO III DO PROTOCOLO SANITÁRIO**

#### **Seção I Do Protocolo Geral**

**Art. 5º.** A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo Único, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;

V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;

VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;

VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINIAS**

**Art. 6º.** Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020.

**Art. 7º.** As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das secretarias de saúde ou por agentes de segurança do Estado e dos municípios, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.

**Art. 8º.** Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados que guardam consonância com as disposições aqui elencadas.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 14 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**2413FB7D

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO A PROCEDER A RETIRADA E TRANSPORTE DE AREIA PARA MELHORAMENTO DAS VIAS DE ACESSO, DAS COMUNIDADES DE PEROBA E BARREIRAS, AÇÃO CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SOCIAIS. O LOCAL DE RETIRADA DA AREIA ESTÁ LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE REDONDA.**

**Publicado por:**  
Lidiane de Freitas Silva  
**Código Identificador:**11A08C85

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO A PROCEDER A RETIRADA E TRANSPORTE DE AREIA PARA UTILIZAÇÃO E MELHORAMENTO DO PAREDÃO DE REDONDA, AÇÃO CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SOCIAIS. O LOCAL DE RETIRADA DA AREIA ESTÁ LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE REDONDA.**

**Publicado por:**  
Lidiane de Freitas Silva  
**Código Identificador:**014DAADA

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**O INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO A REALIZAR LIMPEZA DAS VIAS DE ACESSO DA COMUNIDADE DE PRAIA DE MANIBÚ, ICAPUI – CE. AÇÃO CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SOCIAIS.**

**Publicado por:**  
Lidiane de Freitas Silva  
**Código Identificador:**0B9F3F57

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 302/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 094/92 de 27/01/1992 (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **FRANCISCO JEFFERSON SOUZA DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05/07/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí e carga horária de 40 horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, em 14 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Iany Rodrigues Tertuliano

**Código Identificador:**BDB64CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 303/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o (a) Sr. (a) **TIAGO FÉLIX DOS SANTOS**, portador do RG nº **002270349 SSP/CE** e do CPF nº **009.538.503-74**, onde ocupava o cargo de **OUVIDOR DO MUNICÍPIO**, na Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral de Icapuí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Iany Rodrigues Tertuliano

**Código Identificador:**BC3821B0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 13.013/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.013/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender o programa de distribuição de alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de setembro de 2020, às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 15 de setembro de 2020.****JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Claudio Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**C38317DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.002/2020-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.002/2020-01 resultante do Pregão Presencial nº 19.002/2020 – PP - Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Contratação de serviço para execução do projeto “Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-Ce”, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 19.002/2020-01: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - Dotação Orçamentária: 19.02.08.244.0137.2.098 - Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: Serviço de Proteção Social Básica / Incremento Temporário COVID-19 / Portaria mc 378 de 07 de maio de 2020 - Contratado: Marcio Roberto Ferreira Alexandre – ME, através de seu representante legal, o Sr. Mario Rubens Ferreira Alexandre - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Maria do Socorro Lira - Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2020.

Icó/CE, 11 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO LIRA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Claudio Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**03BDF19D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.026/2020-01 e 15.026/2020-02, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.026/2020-PE - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender para atender a necessidades do setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do Contrato nº 15.026/2020-01: R\$ 530.538,00 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais) e 15.026/2020-02: R\$ 281.223,45 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Recurso Coronavírus / COVID-19 – Crédito Extraordinário - Contratados: Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, através de seu representante legal, Sr. Luís Felipe Nunes Vasconcelos e Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, através de seu representante legal, Sr. José D'almeida - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 09 de setembro de 2020.

Icó/CE, 09 de setembro de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO**

Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Publicado por:**

Claudio Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**D92C4628



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icó, através das suas diversas secretarias, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 011/2020 – PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Superintendência de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.822.554,28 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e oito centavos) - Contratados: Gráfica Icoense LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Thales Ferreira Teixeira e Fastprint – Gráfica e Papelaria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tales Vinícius Ximenes Carvalho - Assinam pelas contratantes: Os Ordenadores de despesas, os senhores Paulo Manoel de Melo Filho; Ailton Ferreira dos Santos; Jefferson Francisco Lima Moreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de setembro de 2020.

Icó-Ce, 14 de setembro de 2020

**PAULO MANOEL DE MELO FILHO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Claudio Ferreira dos Santos  
Código Identificador:FEAA9861

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATU – CONVOCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.21.01-PMI-SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 18 de setembro de 2020, às 08:30 horas.

Iguatu/CE. Em, 15 de setembro de 2020.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:955B8D24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01-PMI-SEINFRA. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE**

**MÁQUINAS LTDA. EMPRESA VENCEDORA: A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.** Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 16 de setembro de 2020

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:5202DEEF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINAL**

**Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAP.**

O Secretário de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com: empresa, DANIEL GOMES FELIPE - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº. 08.746.086/0001-08, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.05.14.02-PMI-SEAP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II e V. **Contrato Nº 2019.06.04.01-PMI-SEAP. Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Iguatu, através de repasse do Governo Federal - CONTRATO DE REPASSE nº 858957/2017/MAPA/CAIXA. **Vigência Contratual:** De 27/08/2020 até 25/12/2020. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** por mais 120 (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2020. **Signatário:** Venâncio José Vieira (Secretário). **Dotação Orçamentária** Nº: 1401-201220058.2.100 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária), Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente). Iguatu-Ce, 24 de agosto de 2020. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:68520B3E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GAB/PMI Nº 758 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 14 de Setembro de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortaleza, na sede da Alternativa com finalidade de Assinatura do Convênio da passagem molhada na localidade de Arraiá no Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** a comprovação de viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:52F2BF9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 759 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 14 de Setembro de 2020, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, na sede da Alternativa com a finalidade de acompanhar a Prefeita para assinatura do Convênio da passagem molhada na localidade de Arraíá no Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora, Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**F2747B34

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 760 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 14 de Setembro de 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza na sede da Alternativa com a finalidade de acompanhar a Prefeita para assinatura do Convênio da passagem molhada na localidade de Arraíá no Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**9256B82A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 761 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor **RAIMUNDO BARROSO CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO** Ipertencente ao **GABINETE DA PREFEITA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**2B5D6E74

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 762 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

ALTERA A PORTARIA QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DE IRAUÇUBA-COMTUCI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Altera a portaria 331 de 18 de Fevereiro de 2020, que nomeou os membros Titulares e Suplentes que constituem o Conselho Municipal do Turismo e da Cultura de Irauçuba-COMTUCI no mandato de 2020/2022 conforme os nomes abaixo relacionados:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Titular: Benedito Roberto dos Santos Ribeiro

Suplente: Djally Brito Gomes

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

Titular: Davi José Mota Freitas

Suplente: Raimunda Rogelma Rogério Oliveira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Titular: Gishandy Hiasmyrn Sousa da Silva

Suplente: Francisco Pinto Lopes

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Titular: Antônia Karla de Oliveira Lima

Suplente: Luiz Carlos Lopes Martins

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**COMPANHIA DE DANÇA IRAUÇUBENSE-CIADI**

Titular: Lucas Gabriel Gomes da Silva

Suplente: Renato de Mesquita Santiago

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE IRAUÇUBA - ASSECI**

Titular: Luciano Barroso Chaves

Suplente: Kaelma Angélica Mota Silva

**ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II**

Titular: Maria Aldeniza Fernandes

Suplente: Maria Valdeniza Mendes Fernandes

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APICULTORES JOAQUIM JUVENCIO DE PAULA**

Titular: Izaiane Mendes de Paulo

Suplente: Ivilane Mendes de Paulo

**Art. 2º** - Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.

**PRESIDENTE:** Benedito Roberto dos Santos Ribeiro

**VICE-PRESIDENTE:** Kaelma Angélica Mota Silva

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Djally Brito Gomes

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**1B702DC3**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 763 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **DAVI PEREIRA CARNEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, pertencente a **SECRETARIA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**B22DC661**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 764 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PREFEITA DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 114 de 21 de Agosto de 2020 que *Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Irauçuba.

**GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**

Nº DE ORDEM	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
•	SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (PRESIDENTE)	CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
•	SECRETARIA DE FINANÇAS	NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
•	CHEFE DE GABINETE	GEIZE MESQUITA MAIA
•	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
•	SECRETÁRIO DE GOVERNO	TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
•	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO	ANDREA DE PAULA JOVENTINO QUEIROZ
•	CONTROLADOR MUNICIPAL	FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS
•	MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MARCIAL	JERÔNIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO
•	1 (UM) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES
•	1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
•	1 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	ANTÔNIO ALEX DA SILVA PINTO

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 743 de 26 de Agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**11662EEE**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.491, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 140.002,00 (cento e quarenta mil dois reais), criando a seguintes dotações:

21 06 13 392 0025 1 184 – **Apoio a Projetos de Fomento à Produção Artística e Cultural**

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas	1990000000	30.000,00
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas	1001000000	1,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1990000000	110.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1001000000	1,00
TOTAL			140.002,00

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

**21 04 16 482 0024 1 122 – Implementação de Medidas Técnicas para Reurbanização de Núcleos Urbanos**

Elemento	Discriminação	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.002,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.431 de 29 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, aos 15 de Setembro de 2020.

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**37B1A186**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.06.17.01**

**Extrato da Ata de Registro - Pregão Presencial de Nº 2020.06.17.01 – Objeto:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras e computadores de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **Ata nº:**

**2020.09.14.01. Contratada: DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.420.933/0001-26, com o valor global de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**, referente ao lote 02. **Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 14 de setembro de 2020.

Irauçuba/CE, 14 de setembro de 2020.

**AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**B7116E3C

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**2020.06.17.01**

**Extrato de Contratação**

**Pregão Eletrônico Nº. 2020.06.17.01 – Objeto:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras e computadores de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **Contratadas: DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.420.933/0001-26, com o valor global de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, referente ao lote 02. **Assina pela contratada:** Regiano José Alves. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0010 2.011. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1211000000) SUS (Fonte 1214000000). **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de setembro de 2020.

**AMORIM GLEIDSON DE SOUZA MOTA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**EABBEAA0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 0109003/20- GP DE 01 DE SETEMBRO DE**  
**2020.**

*Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Licença para atividade política para servidor e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

**CONSIDERANDO** do requerimento da Servidora abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1408003/20-GP que concedeu afastamento para atividade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGA**, a pedido, a Licença para atividade política requerida pela Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **CREMILDA SAMPAIO NEVES BRINGEL**, portador do RG nº 20083822580 SSP/CE e CPF nº 707.027.993-00, exercendo a função de PROFESSOR II na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 01 de setembro de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
**Código Identificador:**A432FE81

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/GP/2020**

**PORTARIA Nº 279/GP/2020**

EXONERA COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E SISTEMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CICERO MARINHO DE LACERDA**, CPF: **996.663.323-53**, do cargo de **COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E SISTEMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**F51609D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/GP/2020**

**PORTARIA Nº 280/GP/2020**

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CICERO MARINHO DE LACERDA**, CPF: 996.663.323-53, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**69489325

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020**

Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020**

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, os candidatos deverão apresentar Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.

Observe-se que a convocação dos dois candidatos, por meio deste edital, trata-se tão somente de reposição, haja vista o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Assistente Social - CRAS (Secretaria de Assistência Social) e a declaração de vacância de servidora ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa (Secretaria de Educação), em razão de aposentadoria por idade - conforme Portarias nº 261/GP/2020 e 263/GP/2020.

A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.

O servidor empossado disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
2º	JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:		
1º	JHOANY KELLY SEVERO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 02 de setembro de 2020.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

1 Vaga Destinada a PNE.

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**F394D7CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 283/GP/2020**

**PORTARIA Nº 283/GP/2020**

EXONERA CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **HIASMIN GONÇALVES BRAGA**, CPF: 046.283.853-60, do cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**F2F05682

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.284/GP/2020**

**PORTARIA Nº284/GP/2020**

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

Considerando a Lei Municipal nº.1446/2017 de 08 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **AQUILES LIMA DE SOUSA**, CPF: 011.622.523-83, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**5346EA3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/GP/2020**

**PORTARIA Nº 282/GP/2020**

EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. JOSE APARECIDO DANTAS ARAUJO, CPF: 214.557.083-72, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**AF7EC5F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 285/GP/2020**

**PORTARIA Nº 285/GP/2020**

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 023.492.013-09, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**B5CB4865

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 286/GP/2020**

**PORTARIA Nº286/GP/2020**

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

Considerando a Lei Municipal nº.1446/2017 de 08 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. NOMEAR, o Sr. SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 023.492.013-09, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**915E0AA0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2020SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE CARNAÚBA E CANGATI, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**. Abertura dia **05/10/2020, às 14:00h**, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 15 de setembro de 2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**712DFE97**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
14092002EDUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de uma quadra de esportes na localidade Queimadas dos Cirilos, para os alunos da EEF Antônio José Moreira, localizada no Sítio São Luiz Queimadas, Mombaça/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FME, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1003.12.361.0030.2.041 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00 e subelemento 3.3.90.36.15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO LOCADOR (A): ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO.**

Mombaça - CE, 14 de setembro de 2020.

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA,**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**8BA9DB25**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 007/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de uma quadra de esportes na localidade Queimadas dos Cirilos, para os alunos da EEF Antônio José Moreira, localizada no Sítio São Luiz Queimadas, Mombaça/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, em 14 de setembro de 2020.

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA,**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**58C9B89D**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190484 - SAS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019-SAS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CLOVIS BEVILAQUA, N.º 73, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SRA. MARIA DA SILVA BRITO – CPF: 140.860.853-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DO ADITIVO:** 30 DE JULHO DE 2020, COM INÍCIO PARTIR DO DIA 01/08/2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DA SILVA BRITO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira

**Código Identificador:**38945E48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, C/C COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 23,25 % DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20190453 - SESA, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE R\$ 72.213,60 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 382.807,52 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE):**

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Municipal de Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**F1A351A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180452 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2018 – SESA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIF. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ENCERRANDO-SE EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS.



**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária da Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**D1747B4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180452 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2018 – SESA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIF. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE MARÇO DE 2020**, E, AINDA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **26 DE JUNHO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS.

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária da Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**A748E0D7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180452 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2018 – SESA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIF. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE MARÇO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE MAIO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS.

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária da Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**BAE97CCC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180452 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2018 – SESA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** COESA – COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.947.586/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, C/C COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 48,40 % DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20180452 - SESA, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE R\$ 76.264,18 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 233.834,82 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE):** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária da Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**1A0A0AA4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180452 – SESA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2018 – SESA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA:** COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIF. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **29 DE MAIO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **27 DE JULHO DE 2020**, E, AINDA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **27 DE JUNHO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **23 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS.

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária da Saúde / PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**7264B8B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190470 – SEFIN. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 - SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE AGOSTO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **01 DE AGOSTO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO.

**ANTÔNIO MÂNCIO LIMA**

Secretaria do Planejamento e Finanças /PMMN.

**Publicado por:**

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

**Código Identificador:**86EF5305**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 077, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga as medidas de isolamento social dispostas no Decreto Municipal nº 75, de 06 de setembro de 2020, para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em consonância com as disposições previstas no Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública declarada em todo o Município através do Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, e reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), através da Portaria nº 1.127, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2020;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº 17, de 23 de março de 2020, e alterações posteriores, foram adotadas, no âmbito do Município, medidas de isolamento social recomendadas pelas autoridades de saúde, com vistas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que Governo do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou a adotar a política de regionalização das medidas de isolamento social, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que deveria ser observado por todos os municípios cearenses;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, foram prorrogadas, até o dia 20 de setembro de 2020, em todo o Estado do Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, notadamente as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos nº 33.617, de 06 de junho de 2020, nº 33.627, de 13 de junho de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que estabelecem, dentre outras medidas, a suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19; a manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020; a manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020; a adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

**CONSIDERANDO** que Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, consigna em um de seus considerandos que, “embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão.”

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, no seu art. 3º, inciso II, sujeita os municípios ao isolamento social na forma dos arts. 1º e 2º desse Decreto Estadual, exceto os que devam adotar medidas de isolamento social mais rígido;

**CONSIDERANDO** que na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, o Município de Morada Nova, por integrar a Região do Litoral Leste/Jaguaribe permanecerá na **Fase 4** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** ainda que nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, “Os municípios do Estado deverão, no combate à COVID-19, guardar estrita obediência ao disposto neste Decreto, sendo-lhes vedadas: I - a adoção de medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no art. 3º, deste Decreto; II - a liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos deste Decreto”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 20 de setembro de 2020 as medidas de isolamento social de que trata o Decreto Municipal nº 75, de 06 de setembro de 2020, em consonância com as medidas dispostas no Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, aplicáveis ao Município de Morada Nova.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 13 de setembro de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

**Código Identificador:**D4B5EC6F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0057/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**

**BIANCA DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 093.502.013-64, filha do ex-servidor Público Municipal NILSON MAIA RABELO FILHO, falecido em 29/07/2020, portador do RG: 20190285235, inscrito no CPF sob o nº 947.104.303-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, com matrícula: 1317130, com provento fixado no valor de R\$ 1.191,30 (Um mil cento e noventa e um reais e trinta centavos).**

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 29/07/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.045,00
ANUÊNIO 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	146,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.191,30</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
Código Identificador:0ADFDD36

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0058/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**

**JOSÉ ALDENIR GUERREIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº: 20079742860, inscrito no CPF sob o nº: 764.712.413-72, esposo da ex-servidora Pública Municipal MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA GUERREIRO, falecida em 22/08/2020, portadora do RG: 20086409730, inscrita no CPF sob o nº 655.425.843-49, aposentada no cargo de professora Classe I – referência 04, com matrícula: 11567, com provento fixado no valor de R\$ 1.747,72 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 22/08/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.519,76
ANUÊNIO 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	227,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.747,72</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
Código Identificador:739B1D13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0056/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**

**LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20180933650, inscrita no CPF sob o nº: 062.582.963-86, neta da ex-servidora Pública Municipal LEDA MARIA BRILHANTE, falecida em 23/06/2020, portadora do RG: 606321, inscrita no CPF sob o nº 059.648.653-72, aposentada no cargo de Professora, com matrícula: 11555, com provento fixado no valor de R\$ 1.683,83 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 23/06/2020 conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.634,79
ANUÊNIO 3% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	49,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.683,83</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
Código Identificador:8A7CB1AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0048/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea “b” da Lei nº 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):**

**MARIA DAS DORES DA SILVA NOBRE, brasileira, casada, Portadora do RG: 325357997, inscrita no CPF sob o nº: 847.062.523-34 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC, matrícula: 1309781, com proventos fixados no valor R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).**

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, **calculados com base**

no art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R\$ 229,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.274,90
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R\$ 802,74
VALOR PROPORCIONAL: 8.378/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R\$ 614,19
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R\$ 430,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
**Código Identificador:2128CED1**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0049/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

**FRANCISCA OZANILDA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2009041054-2, inscrita no CPF sob o nº: 316.223.133-72, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos – 8h, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, Matrícula: 1302124 com proventos fixados no valor R\$ **1.417,21** (Um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.161,65
ANUÊNIO: 22%	R\$ 255,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.417,21</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
**Código Identificador:CF0FBC9D**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0042/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

**FRANCISCA COSTA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2002032004378, inscrita no CPF sob o nº: 706.332.403-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria de Ação Social - SAS, Matrícula: 1300830, com proventos fixados no valor R\$ **1.274,90** (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.045,00
ANUÊNIO: 22%	R\$ 229,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.274,90</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**  
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
**Código Identificador:AFB4ABF2**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0050/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

**ROZANGELA GOMES PINHEIRO ALVES**, brasileira, portadora do RG nº: 20077771098-8, inscrita no CPF sob o nº: 888.374.753-49, cônjuge do ex-servidor Público Municipal **KOSMO EDUARDO RAMOS ALVES**, falecido em 10/01/2020, portador do RG: 97002586617, inscrito no CPF sob o nº 939.532.083-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Categoria D – 8h, com matrícula: 1391377, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, com provento fixado no valor de R\$ 1.294,70 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 10/01/2020 conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.244,91
ANUÊNIO 4% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	49,79
<b>TOTAL</b>	<b>1.294,70</b>

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**

Presidente - IPREMN

**Publicado por:**

Mara Glauciene Damasceno Borges

**Código Identificador:2ACC60E7**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 068/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2020, a fim de transportar o Menor Mario Vicente de Jesus para tratamento de saúde no Centro de Saúde Meireles, situado à Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-090.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 15 de Setembro de 2020.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa  
**Código Identificador:1BD80B62**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 069/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2020, a fim de transportar o menor Aleffly Moésio da Silva Alves para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 15 de Setembro de 2020.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa  
**Código Identificador:D650C49A**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de licitação torna público a retificação do resultado da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAUJO EM NOVA RUSSAS -CE. ONDE-SE-LÊ: EMPRESAS HABILITADAS: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; EMPRESA INABILITADA: J S VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI. LEIA-SE: EMPRESAS HABILITADAS: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e T. C. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI. EMPRESA INABILITADA: J S VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Fica reaberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.**

**Nova Russas/CE, 15.09.2020.**

**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**A66247F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA**  
**FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-**  
**TP029/20**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público retificação de publicação do resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP029/20**, cujo objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. ONDE-SE-LE: EMPRESA HABILITADA: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA. LEIA-SE: EMPRESAS HABILITADAS: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; e 02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, por atenderam as exigências do edital. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 14.09.2020.

**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**10A94A16

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EDITAL Nº 001/2020**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

**1 – DO PROGRAMA**

1.1 – O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares proufianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas às pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

**2 - DO OBJETIVO**

2.1 - Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais ) – para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 – Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

**3 – UNIDADES RECEPTORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS**

3.1 REDE SUAS : CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções

especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

**4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 – Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
- f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
- g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo I)
- h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo III)
- i) Estabelecimentos de saúde, apresentar declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o número de leitos.

4.2 – A Entidade (unidade receptora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

**5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1 – As Entidades (unidades receptoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA CDS Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, localizada na rua Dr. Almir Farias nº 522, – Bairro centro, Município de Nova Russas, no período de 05 (cinco) dias corridos, das 08h:00min às 12h:00min e endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

**6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS**

6.1 - As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

6.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;

6.3 – As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaa sda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) e Ministério da Cidadania – MC <http://aplicações.cidadania.gov.br> sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

**7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.**

7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá os seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o item 4;

b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Nova Russas no dia 12 de março de 2020 e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

#### 8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº 01/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de expediente, de 08h:00min as 12h:00min, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9 - Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Russas e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Nova Russas/CE, 03 de março de 2020.

#### CARLOS SÉRGIO DE BRITO

Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**0B6F485B

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 22 de setembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP027/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MIGUEL ANTÔNIO EM NOVA RUSSAS – CE.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 15.09.2020.

#### PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim

**Código Identificador:**5139A495

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO EXTRATO DO CONTRATO

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, DESTE MUNICÍPIO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.18.122.0060.2.016;

**ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.16;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

**OBJETO:** CO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020;

**CONTRATANTE:** Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, DESTE MUNICÍPIO;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MATHEUS VIEIRA FARIAS;

**CONTRATADA:** FRANCISCO ROBERTO LIMA E SILVA

Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2020

#### MATHEUS VIEIRA FARIAS

Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Econômico, Deste Município

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim

**Código Identificador:**6FFB49BD

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

**EMPRESA:** WASHINGTON L MANO AZEVEDO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.870,50 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

#### FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**

Maria Suely Severo de Sousa

**Código Identificador:**D0ADFC14

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL21/20:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.870,50 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: WASHINGTON L MANO AZEVEDO.

Nova Russas/CE, 15 de setembro de 2020.

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**B7C82399

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°**  
**2020.01.06.02.91**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós-Ce, torna público os extratos: n° 2020.01.06.02.91 do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2020.01.06.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.10.302.1003.2.063.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.**

**VALORES DOS CONTRATOS:**

CONTRATO N°	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2020.01.06.02.91	EMANUEL ARAUJO NEVES-ME	MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO) 24H - FERIADO FINAL DE SEMANA	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**ASSINA PELO CONTRATADO:**

CONTRATO N°	NOME
2020.01.06.02.91	EMANUEL ARAUJO NEVES

**ASSINAM PELOS CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

Orós(CE), 04 de setembro de 2020.

**ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**C5204284

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020-PE**

Publicado na APRECE no dia 15 de Setembro de 2020

Onde se lê

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020-PE**

A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão n° 021/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00004 - PNEU 185 65 R15

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/09/2020

Adjudicado para: M P DO NASCIMENTO, pelo menor lance de R\$ 556,250 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR**, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00004 - PNEU 185 65 R15

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/09/2020

Homologado para: M P DO NASCIMENTO, C.N.P.J. n° 22.456.004/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 556,250 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 14 de Setembro de 2020

**RAFAEL SANTOS DANTAS**

Pregoeiro(a)

Leia-se

**ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020-PE**



A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00004 - PNEU 185 65 R15  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/09/2020

Adjudicado para: M P DO NASCIMENTO, pelo menor lance de R\$ 556,250 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES**, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00004 - PNEU 185 65 R15  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/09/2020

Homologado para: M P DO NASCIMENTO, C.N.P.J. nº 22.456.004/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 556,250 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 14 de Setembro de 2020

**RAFAEL SANTOS DANTAS**  
Pregoeiro(a)

PARAMOTI-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
Código Identificador:41760A79

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200820.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Construção do Centro Administrativo no Município de Pindoretama/CE**, decidiu e julgaram **HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E**

**EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. INABILITADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.** As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia **22/09/2020 às 08h30m.**

Pindoretama/CE, 11 de setembro de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
Código Identificador:30D69C25

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da PMP torna público que realizará no dia **29 de Setembro de 2020, às 10h00m**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o **Pregão Eletrônico Nº 20200911.01-PERP**, referente à **Registro de preços para futura e eventual Contratação dos Serviços de Melhorias no Sistema de Iluminação Pública no Município de Pindoretama nas Localidades de Capim de Roça, Sítio Mangueiral e Sítio Correia com fornecimento de Mão de Obra e Materiais tudo conforme MAPP 4768, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/Ce.** O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 15 de Setembro de 2020.

**RONALDO LUÍS DE ALMEIDA**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
Código Identificador:2EDB4213

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.16.01

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO Nº 2020.09.16.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 29 de setembro de 2020, às 08:00h, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico nº 007/2020, oriundo do Processo nº 2020.09.16.01, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Creche tipo 1 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e através do e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 16 de setembro de 2020.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
Código Identificador:A57FF594

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 31.08.004/2020

ATO Nº 31.08.004/2020

O ato nº. 31.08.004/2020 concede Pensão Por Morte a **RAYNA RABÊLO DINIZ**, na qualidade de filha do ex. servidor **JOSÉ MARIA DINIZ**, admitido em 01/02/1985 no cargo de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00807001 e lotado na Secretaria de Planejamento de Finanças deste Município, a menor representada por sua mãe **KÁTIA OLIVEIRA RABELO**, em razão do falecimento do ex. servidor na data de 20/08/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte, requerido por **KÁTIA OLIVEIRA RABÊLO**, na qualidade de mãe e responsável pela menor **RAYNA RABÊLO DINIZ**, nascida em 16/11/2006, na qualidade de filha do ex. servidor **JOSÉ MARIA DINIZ**, admitido em 01/02/1985 no cargo de Fiscal de Renda, matrícula nº. 00807001, lotado na Secretaria de Planejamento de Finanças deste Município, na ocasião de seu óbito ocorrido em 20/08/2020, e que encontrava afastado de seu cargo aguardando o processo de aposentadoria ser homologado pelo Tribunal de Contas de Estado do Ceará - TCE.

**Considerando**, que a menor **RAYNA RABÊLO DINIZ** se enquadra no artigo 40, o § 7º e inciso I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003, para concessão do benefício de pensão por morte:

**Art. 40** - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

**EC Nº 41/2003**, art. 3º § 2º - É assegurada a concessão, a qualquer tempo a aposentadoria aos servidores públicos, **bem como pensão aos seus dependentes**, que até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002, bem como os seus artigos 9º, § I, 37º e 38, que define os beneficiados deste regime de previdência social:

**Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:**

**I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.**

Nestes termos a requerente se enquadra no artigo 37 e 38 que define pensão por morte a dependente **RAYNA RABÊLO DINIZ** que é a única dependente devendo a pensão ser pago desde a data do óbito em 20/08/2020, comprovado em documento:

**Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:**

**I - do dia do óbito;**

**Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.**

Considerando a pretensão da requerente **KÁTIA OLIVEIRA RABÊLO** em prol de **RAYNA RABÊLO DINIZ**, que encontra respaldo jurídico nos termos da **Emenda Constitucional nº 41/2003** e no artigo 9º, I da **Lei Municipal nº 2.103/2002**, bem como com os artigos 37 e 38 da mesma legislação, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município.

**Considerando**, que os servidores municipais que percebem a **gratificação de 1/3, (um terço)** sob os seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham contribuir com o Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ tem incorporado às referidas gratificações nos proventos de pensão e/ou aposentadoria, **conforme art. 8º da Lei Municipal nº 2.845/2016**, nestes termos a referida gratificação estar assegurada na pensão de **RAYNA RABÊLO DINIZ**.

**Considerando o art. 2º da Lei nº 2.640/2013**, que altera o caput. do art. 4º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4º** O adicional de produtividade será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo em lei, e o valor do adicional a ser incorporado aos proventos será o máximo previsto no artigo 2º da Lei nº 1.778/98.

§1º - Aos servidores aposentados ou pensionistas será garantida a paridade do adicional de produtividade e benefícios previstos na Lei, tomando-se como referência o valor máximo permitido pelo cargo de igual denominação na ativa, ou aquele que o suceder.

§2º - Sobre a percepção dos valores da produtividade incidirá o percentual de contribuição estabelecido pelo Instituto de Previdência

**RESOLVE:**

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor da beneficiária **RAYNA RABÊLO DINIZ**, na condição filha do ex-servidor **JOSÉ MARIA DINIZ**, no valor de **R\$ 3.871,83** (três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito, sendo:

1) **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) **R\$ 299,40** (duzentos, noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) **R\$ 166,33** (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (Artigos 72 e 73 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

4) **R\$ 332,63** (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a 1/3, conforme art. 3º da lei Municipal nº 1051/82;

5) **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a produtividade fixa, concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou a art. 4º da Lei 1.778/98.

6) **R\$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a produtividade variável, concedida com base no art. 2º da Lei Municipal 2.640/13.

2) Os efeitos financeiros serão a partir de 20/08/2020, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002), devendo o

valor da respectiva pensão ser reajustada sempre que houver alteração dos vencimentos dos servidores em atividade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**

Prefeito Municipal

**ZHANDRA GOMES DE CARVALHO**

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**1CDEBC25

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 51/2020**

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,

CONSIDERANDO a política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, prorrogou até o dia 13 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020.

§ Único. Permancem liberadas as atividades e cadeias na fase de transição, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. No Município de Quixadá permanecem vedados:

a realização de eventos públicos e privados, espetáculos, exposições e congêneres;

II. o funcionamento de bares, academias, clubes e congêneres;

III. estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.

Art. 3º - Fica vedado o retorno as aulas presenciais na rede municipal de ensino, bem como, nas escolas e universidades pública e privadas no âmbito do Município de Quixadá, até nova avaliação de estudos e cenários pelo comitê formado pelo Governo do Estado.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de

máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 6º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 06 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE!

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giselly Gomes Machado

**Código Identificador:**C4501F96

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 52/2020**

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,

CONSIDERANDO a política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, prorrogou até o dia 20 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

§ Único. Permancem liberadas as atividades e cadeias na fase de transição, previstas na tabela VII, do anexo II, bem como as atividades previstas no §3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, em conformidade com os protocolos gerais e setoriais da Secretária de Saúde do Estado e do Município de Quixadá.

Art. 2º. No Município de Quixadá permanecem vedados:

a realização de eventos públicos e privados, espetáculos, exposições e congêneres;

II. o funcionamento de bares, academias, clubes e congêneres;

III. estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem

transmissão de “lives”, shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.

Art. 3º - Fica vedado o retorno as aulas presenciais na rede municipal de ensino, bem como, nas escolas e universidades pública e privadas no âmbito do Município de Quixadá, até nova avaliação de estudos e cenários pelo comitê formado pelo Governo do Estado.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 6º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 12 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE!

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giselly Gomes Machado  
**Código Identificador:**B5DA08FD

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/012SAFRD**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/0012SAFRD – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de DUAS passagens molhadas, sendo uma na Localidade de Vila Rica, Distrito de Várzea da Onça e a outra na Localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiróz, zona rural, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá-CE.** Com o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: : 01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP; 04- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06- M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 07- F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS; 08- PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; 09- VITÓRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** **EMPRESAS INABILITADAS: 05- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** foi inabilitada por não atender corretamente aos subitens **4.4.3 e 4.4.4** do Edital que versa sobre **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; 10- T. AMÉRICO DE SOUZA – EIRELI,** foi inabilitada por não atender corretamente ao item **4.6.3** do Edital que versa sobre **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **24 de setembro de 2020 às 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos, será revista a data.

Quixadá-CE, 15 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**A8CDAAB6

**SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E  
JUVENTUDE  
EXTRATO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº2020.09.03.04SEPEJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/017SPPEJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE.** **Objeto:** aquisição de equipamentos, com montagem inclusa em academias ao ar livre, destinados à utilização de crianças, adultos, idosos e deficientes nas praças públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude de Quixadá. Em favor da empresa: **ANISIA DE SOUZA LIMA ME,** inscrita no **CNPJ: 33.146.817/0001-21,** com o valor de **R\$70.749,24 (Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).** **Dotação Orçamentária:** 27.812.0104.1.123 - Implantação de Núcleos de Esportes Recreativos de Lazer, Reforma e Modernização da Infraestrutura – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – **Fonte de Recursos** – Ordinário. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro 2020. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 03 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**5584C81F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá.** O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/039SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADES BASICAS DE SAUDE E A UNIDADE DE REFERENCIA A COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **09h00min** do dia **29/09/2020.** Abertura das Propostas: **29/09/2020 às 09h15min.** Início da Disputa de Lances às **14h00min** dia **29/09/2020** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: [licitacao@quixada.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixada.ce.gov.br).

**JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO**

Pregoeiro Substituto de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 14 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**168E8560

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAIS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nºs. 2020.08.21.01SMS/2020.08.21.02SMS/2020.08.21.03SMS/2020.08.2**

**1.04SMS/2020.08.21.05SMS/ - PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/018SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. EUDASIO BARROSO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor Global dos lotes de: **R\$ 376.150,71 (trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, para as seguintes empresas: **01. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: **09.560.267/0001-08**, com o valor total dos lotes de **R\$ 93.281,59 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, para os lotes **01 e 08**; **02. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: **06.175.908/0001-12**, com o valor Total de **R\$ 50.011,18 (cinquenta mil, onze reais e dezoito centavos)**, para os lotes **02, 04 e 05**; **03. MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: **05.696.303/0001-04**, com o valor Total de **R\$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**, para o lote **03**; **04. CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: **26.436.496/0001-34**, com o valor Total de **R\$ 205.555,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, para os lotes **06 e 07**; **05. ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: **14.015.581/0001-40**, com o valor Total de **R\$ 26.790,14 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos)**, para o lote **09**. Assinam pelas Contratantes: **01. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, representada pelo Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury (Administrador); **02. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, representada pelo Sr. Luis Carlos dos Santos (Administrador); **03. MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representada pela Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos (Sócia - Administradora); **04. CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, representada pela Sra. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues (Administradora); **05. ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, representada pelo Sr. Rodrigo Fiuza Goulart (Administrador). Assina pela Contratada: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **21/08/2020 à 31/12/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 21 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
Código Identificador:63660FDD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE TERRENO RURAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE NA LOCALIDADE DENOMINADA SÍTIO RIACHO DO MEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, Maria de Fátima Araújo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**CONSIDERANDO** que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação;

**CONSIDERANDO** que afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Quixelô/CE, visando proporcionar à comunidade do Sítio Riacho do Meio um bem de uso comum para lazer e convivência dos seus municípios, pretende construir uma praça pública na referida localidade,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído gravame de afetação ao terreno rural localizado no Sítio Riacho do Meio, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de 646m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), limitando-se e confrontando-se ao **NORTE**, com área de dominialidade pública (Vértice 00 ao Vértice 01, medindo 17m, de coordenadas 9322715.16 e 492787.54); ao **LESTE**, com estrada carroçável (Vértice 01 ao Vértice 02, medindo 38m, de coordenadas 9322709.64 e 492803.91); ao **SUL**, com área de dominialidade pública (Vértice 02 ao Vértice 03, medindo 17m, de coordenadas 9322673.70 e 492791.27); e ao **OESTE**, com a E.E.F. Antônio Ribeiro Alves, medindo 38m, Vértice 03 ao Vértice 00, de coordenadas 9322679.22 e 492775.19).

**Parágrafo único.** Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito somente poderá ser construída uma praça pública, que constitui bem de uso comum.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 09 de setembro de 2020.

**MARIA FÁTIMA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
Código Identificador:5AB40414

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2020**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (CAÇAMBA, PIPA E PÁ CARREGADEIRA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.553.526/0001-31, vencedor do lote 01, no valor global de **R\$ 304.990,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa reais)**; **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.330.299/0001-78, vencedor do lote 03 no valor global de **R\$ 789.990,00 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais)** e **JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.560.261/0001-05, vencedor do lote 02 no valor global de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**.

Quixeré-Ce, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**6C432288

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.228/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020 e 1.227/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

**CONSIDERANDO** que se aproxima de 700 (setecentos) casos confirmados, sendo 10 (dez) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 21 de setembro de 2020, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção

desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020 e do Decreto 1.227/2020, em sua integralidade do município de Quixeré-CE, até o dia 21 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.737/2020, de 12 de setembro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 05 de setembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único** – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

**Art. 3º.** Fica autorizado, no âmbito da circunscrição territorial do Município de Quixeré-CE, o acesso dos Agentes de Combate as Endemias – ACE's a todas as residências desta urbe, com a finalidade de realizar as visitas domiciliares de prevenção e combate a proliferação do Aedes Aegypti.

**Art. 4º** – Igualmente fica autorizado o acesso nos termos do art. 3º deste decreto dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's as residências no intuito de realizar suas atividades habituais.

**Art. 5º** – Os Agentes de Combate as Endemias – ACE's e Agentes Comunitários de Saúde – ACS's poderão ter acesso aos domicílios desde que com observação das medidas profiláticas e uso obrigatório de EPI's.

**Art. 6º** Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

**Art. 8º** Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020 e 1.227/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 14 de setembro de 2020.**

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**11DD51A6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**PORTARIA Nº 001.14.09/2020**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Jose Luilton Santos Santiago, cargo leiturista Matrícula 0000028 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 11 de setembro de 2020 até 18 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2020.

**DANIEL PAULO DA SILVA**  
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Luana Priscila Amaro da Costa  
**Código Identificador:**8B17DD15

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
Conselheiro Tutelar do Município de Saboeiro-CE para o mandato 15/09/2020 a 31/12/2020  
Aos dez dias (15) do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Saboeiro, Estado do Ceará, perante a presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA, compareceu FRANCISCA GONÇALVES BRAGA, nascida aos 01/06/1974, residente na Rua Weber Cavalcante nº 333, RG 258772192, CPF 91336643315; e disse que vinha prestar compromisso e tomar posse do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, exercendo a função de conselheira, com lotação na Secretaria do Trabalho Assistência Social e Juventude de Saboeiro, cargo para o qual foi eleita, consoante o edital nº 001/2019 e resolução nº 005/2019 que dispõe da eleição unificada para membro do Conselho Tutelar prometendo de bem e fielmente desempenhar o encargo e cumprir todos os deveres.

**MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA

**FRANCISCA GONÇALVES BRAGA**  
Compromissado

**Publicado por:**  
Pedro Brito Olinda  
**Código Identificador:**E3F6E9F7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200374  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 20.07.1-20/PE  
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ENIO DE ALMEIDA BATISTA - ME  
OBJETO.....: Aquisição de Bens Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme  
VALOR TOTAL.....: R\$ 64.156,29 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 64.156,29  
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

**Publicado por:**  
Samia Maria Braulio Maia  
**Código Identificador:**C075D9DE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 067/ 2020**

DECRETO Nº. 067, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO, NA FORMA DO DECRETO Nº 33.737 DO ESTADO E DOS DECRETOS Nº 30 DO MUNICÍPIO DE 12 DE MAIO DE 2020 E DECRETO Nº 064/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso ;I, letras “m” e “o” da Lei Orgânica do Município de São Benedito, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 06 de abril de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de São Benedito, convalidado pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.631, de 20 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas; CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de

toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, e CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população

DECRETA:

Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo o Município de São Benedito(CE), determina que seja seguido no Município de São Benedito(CE) o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.730, de 29 de agosto de 2020, ficando fixadas ainda as medidas complementares mais rígidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, conforme a normatização abaixo estabelecida, sem prejuízo da edição de novos decretos.

Art. 2º Para fins de implementar a política de isolamento social mais rígido a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I - dever especial de confinamento;

II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.

III - dever especial de permanência domiciliar;

IV - controle da circulação de veículos particulares;

V - controle da entrada e saída do município e do bloqueio de ruas na sede.

VI - deveres dos estabelecimentos em funcionamento

VII - dever geral de proteção individual

VIII - proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados, salvo na forma permitida;

IX - dever geral de cooperação social

### **Seção I - Do dever especial de confinamento**

Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **Seção II - Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco**

Art. 4º Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imuno deprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

### **Seção III - Do isolamento social**

Art. 5º No período de zero hora do dia 15 de setembro de 2020 às 23:59 do dia 7 de setembro de 2020, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de São Benedito(CE) de todos os seus moradores na forma do Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020.

I – suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19, ressalvados os dispostos neste Decreto;

II – manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.;

III – manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

IV – controle de uso das áreas e equipamentos de lazer de estabelecimentos comerciais e condomínios, na forma do que preconiza o Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020 e respeitando os critérios da fase 4 que agora se encontra este Município;

§ 1º Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município de São Benedito consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.

§ 2º Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº. 14.019, de 2 de julho de 2020;

§ 3º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 4º Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;

VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VIII - o deslocamento para serviços de entregas;

IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação,



permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

XIV - a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6º, do art. 2º, do Decreto n.º 33.645, de 4 de julho de 2020;

XV - a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

Art. 6º O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Estado e do Município, das Forças Policiais do Estado e demais órgãos estaduais de fiscalização, Guarda do Procidania, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Corpo de Bombeiros Civil, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Art. 7º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste Decreto, será utilizada a presença ostensiva dos agentes públicos destacados para esse fim e dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, além do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no exercício de suas respectivas competências.

#### **Seção IV - Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento**

Art. 9º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de São Benedito(CE), no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;

IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos/ou prestação do serviço;

V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

#### **Seção V - Do dever geral de proteção individual**

Art. 10 É obrigatório, no município de São Benedito(CE), o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

#### **Seção VI - Da liberação responsável de atividades**

Art. 11 A partir de 1º de junho de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo II do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, as seguintes atividades:

I – Óticas e comércio em saúde, construção civil compreendendo as lojas de material de construção, metalúrgicas, marmorarias, gráficas, cabeleireiros, manicure, barbearias, fábrica de móveis e comércio bem como colchoarias, lojas de assistência técnica à produtos eletrônicos ou de eletrodomésticos, sorveterias e similares, lanchonetes e trailers, restaurantes, bomboniere , agências de viagens, hotéis e pousadas, serviço de moto-táxi, atividades religiosas, comércio de roupas e acessórios pessoais, armário e material de costura, comércio de revistas e livrarias, concessionárias, comércio de utilidades do lar e brinquedos ,comércio de produtos esportivos e instrumentos, sapatarias, serigrafias, marcenarias, auto-escolas, galeria, lojas de bijuterias e artesanatos, escritórios de advocacia, contabilidade, corretores de imobiliárias e fotos os demais segmentos ;

II – indústria, comércio e correlatos; indústria de artigos de couro e calçados; indústrias metalmeccânica e afins; saneamento e reciclagem; energia; indústrias têxteis e roupas; indústria de comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; indústria de artigos do lar; indústria de agropecuária; indústria de móveis, madeira e colchoaria; indústria da tecnologia da informação; logística e transporte; indústria automotiva;

III - cadeia da construção civil e da saúde;

IV – o funcionamento de parque temáticos, desde que observado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento, bem como atendidas as medidas de segurança previstas nos Protocolos Geral e Setorial constante nos Decretos do Estado bem como deste Município;

V – a realização de jogos de futebol amador e atividades de voleibol, funcionando de acordo com o art. 7º do Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020, não sendo permitido realização de campeonatos e torneios, mediante apresentação dos respectivos planos de contingência pelas agremiações, ficando ainda permitida à prática dessas atividades em ginásio coberto sem a presença de torcida;

§ 1º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará divulgará, em seu site oficial, a listagem completa das subclasses das cadeias produtivas autorizadas a funcionar na forma do "caput", deste artigo.

§ 2º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer o limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, bem como estão autorizados ao funcionamento da seguinte maneira;

I – Lojas de material de construção, bombonieres, comércio de higiene e cosméticos, óticas, conserto de relógio e relojoarias, papelarias, lojas de celulares e assistência técnica, saneantes, comércio de roupas e acessórios, lojas de móveis e colchoarias, armários e lojas de aviamento, comércio de utilidades do lar e brinquedos, comércio de bicicletas, comércio de revistas e livrarias, eletrotécnicas, concessionárias, marcenarias, lojas de bijuterias e artesanatos, galerias, agências de viagem, propaganda fotografia e publicidade, comércio de produtos esportivos e instrumentos musicais, sapatarias, estão autorizadas a funcionar todos os dias das 08:00 h às 17:00 hs, de segunda-feira aos sábados;

II – óticas e afins poderão funcionar das 08:00h às 17h, de segunda-feira à sábado;

III – cabeleireiros, manicure e barbearias das 08:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira aos sábados;

IV – escritórios de advocacia, contabilidade, corretores de imóveis e todos os demais segmentos estão autorizados a funcionar de 08:00hrs às 12:hrs e de 14:00hrs às 17:00hrs de segunda-feira à sexta-feira;

V – lanchonetes poderão funcionar de 07:00hrs às 23:00hrs de segunda-feira à sábado;

VI – sorveterias e similares fica vedado o uso de self-service pelos clientes podendo funcionar das 08:00hrs às 21:00hrs se segunda-feira à domingo;

VII- moto-táxi horário de funcionamento comercial de 06:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira à domingo, funcionando com 100% da frota;

VIII- O transporte de passageiros intramunicipal está autorizado a funcionar conforme o atual decreto do governo do Estado art. 2º, nos termos e protocolos do transporte interestadual autorizados a funcionar com 100% da frota e cada transporte com 50% da

capacidade de passageiros todos devidamente associados a AMPTASB;

IX- TRAILERS poderão funcionar de segunda-feira à domingo das 05:00 às 12:00hrs e das 17:00hrs às 23:00hrs;

X- atividades religiosas poderão funcionar com capacidade de 100%, (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m<sup>2</sup>, atendida as medidas de segurança definidas em protocolo específico da atividade;

XI – restaurantes poderão funcionar de segunda-feira à domingo de 06:00hrs às 23:00hrs, vedado o funcionamento de bares e a realização de show ao vivo;

XII – hotéis e pousadas funcionarão com 40% de sua capacidade, devendo manter fechado os espaços de eventos, devendo ser aferida a temperatura dos hóspedes periodicamente, bem como seguir todos os protocolos vigente neste decreto tanto pelos hóspedes como pelo estabelecimento;

XIII – auto-escolas funcionam de acordo com o decreto nº33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4º a realização das aulas práticas por centros de formação de condutores, desde que atendido o Protocolo Geral previsto no decreto, bem como observadas as medidas a constar de protocolo específico a ser elaborado pelo setor;

XIV – Balneários e restaurantes que contenham piscinas funcionam de acordo com o decreto nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4º com a utilização de piscinas, desde que evitadas aglomerações e reduzida a quantidade de cadeiras e mesas no respectivo ambiente ao patamar de 30% da capacidade total.

§ 3º - A liberação de atividades ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, devendo os respectivos estabelecimentos apresentarem plano de contingenciamento, documento indispensável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 4º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho.

§ 5º - Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§ 6º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos Municipais,

Art. 11 A – A partir de 28 de agosto de 2020, nos termos do Decreto nº 61/2020 alterado pelo Decreto nº 63 de 28 de agosto de 2020, foram liberadas, na forma e condições estabelecidas pelo Município e seguindo todos os protocolos já disciplinados neste decreto as seguintes atividades:

I – Feira livre em geral e ambulantes;

a) A feira de confecções, bijuterias e eletroeletrônicos, será realizada no Quadro de São Francisco sem a necessidade de intercalação entre os feirantes, as demais categorias obedecerão os critérios estabelecidos em plano de contingência elaborado pela Vigilância Sanitária;

b) Todos os feirantes deverão respeitar a demarcação de seu local em conformidade com o número de seu crachá;

c) Apenas os feirantes residentes no Município de São Benedito e devidamente cadastrados estarão aptos ao plano de retomada econômica deste decreto;

d) As barracas deverão ter até o máximo de 04 (quatro) metros de comprimento;

e) O espaço entre cada barraca deverá respeitar o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros;

f) Deverá ser seguido todos os protocolos de higienização de matérias de trabalho apresentados no plano de contingência;

g) Uso obrigatório de EPI pelo feirante, de máscara pelo cliente e disponibilização de álcool em gel 70% para o cliente;

f) Produtos como feijão, milho, arroz, farinha, goma, deverão ser comercializados devidamente embalados e higienizados, vedado a venda a granel;

g) Vedado a participação de feirantes que tenham algum tipo de renda fixa comprovada;

h) Vedado a colocação de caixas ou outros objetos nos arredores das barracas para facilitar a locomoção dos clientes;

i) Fica obrigatório o recolhimento do lixo produzido pelo feirante devendo realizar o descarte no final da atividade diária em local adequado;

II – A partir de 02 de setembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento das academias, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;

a) O número de alunos estará condicionado ao tamanho do local especificado no Alvará de Funcionamento devendo ser observado 01 (uma) pessoa a cada 12m<sup>2</sup>;

b) É vedado atividades físicas em grupo, exceto atividade de dança que não tenha contato físico entre participantes;

c) Obrigatório manter o ambiente arejado durante o período de funcionamento, devendo ainda ser disponibilizado um totem na entrada do estabelecimento e recipientes no interior da academia contendo álcool em gel 70%;

d) Obrigatório o uso de termômetro com leitura por infravermelho para aferição de temperatura do cliente na entrada do estabelecimento, vedado a entrada do cliente que apresentar quadro de febre;

e) Obrigatório o uso de EPI ou máscara de proteção para todos os funcionários e clientes;

f) Obrigatório o uso de tapete sanitizante na entrada academia;

g) Obrigatório a demarcação do espaço destinado a cada pessoa nas áreas de peso livre, respeitando o distanciamento social;

h) Cada praticante deverá permanecer no máximo 01 (uma) hora no interior da academia para realização de atividade física;

i) Vedado o uso do banheiro para banhos e troca de roupas, bem como fica vedado o uso de bebedouro, devendo cada praticante levar seus objetos de uso pessoal;

III – A partir de 09 de setembro de 2020 será liberado a prática de artes marciais em academias ou outros estabelecimentos similares, desde que sejam em espaços individuais, não ocorra o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam respeitados os termos e Protocolo Setorial 15, do Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020;

#### **Seção VII - Do dever geral de cooperação social**

Art. 12 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

#### **Seção VIII - Do regime sancionatório**

Art. 13 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 14A multa por descumprimento das medidas definidas nas seções anteriores serão aplicadas, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 15 O valor da multa é de:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 16 Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 17A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 18O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito convencional

Parágrafo único. As notificações e atuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Estado e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 19 As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS/São Benedito(CE)).

Art. 20 As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Benedito (PGM).

#### Seção IX - Das disposições finais

Art. 21 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 22 Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, devendo seguir rigorosamente a legislação estadual, ficando autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando o planejamento e a preparação do retorno às aulas, bem como a preparação de aulas para transmissão virtual, se for o caso.

Parágrafo Único - Os contratos temporários no âmbito da Secretaria de Educação permanecem suspensos até o retorno das aulas presenciais, podendo ser reativados individualmente os contratos eminentemente necessários e desde que devidamente justificados.

Art. 23 Sem prejuízo das normas editadas no Decreto Municipal nº. 27, de 21 de abril de 2020, fica determinado que o autoatendimento nos bancos será feito entre 6h e 21h, devendo cada agência bancária fixar seus horários obedecendo esse intervalo.

Art. 24 Fica autorizado o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a receber doações de bens e serviços, inclusive podendo receber depósitos ou transferências financeiras no Fundo Municipal de Saúde ou no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 31 de agosto de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Base legal: arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:

Nome da autoridade notificante: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade ou passaporte \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade atuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:

Assinatura da pessoa notificada ou seu representante legal: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

#### AUTO DE INFRAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Município de São Benedito(CE), eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de autoridade () de saúde () policial do Município de São Benedito(CE), matrícula \_\_\_\_\_, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

#### MULTA:

VALOR:() R\$ 200,00() R\$ 2.000,00

Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Geral do Município, acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Assinatura do autuado ou representante legal: Assinatura da autoridade atuante: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
Código Identificador: DB12214E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFICIO ABERTURA DE CONTA 036/2020**

Ofício nº. 0036/2020

São Benedito, 15 de Setembro de 2020.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito – Secretaria de Finanças  
Ao Banco do Brasil  
ASSUNTO: Solicitação (FAZ),

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar dessa conceituada agencia bancaria que seja aberto no CNPJ 38.030.288/0001-10 uma **Conta Corrente** com a nomenclatura **PMSB/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, que será movimentada pelo **Sr. DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80, **TESOUREIRO** e o **Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10, **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, que ficarão responsáveis pela movimentação da devida conta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Benedito.

Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilmo. Sr.Gerente do Banco do Brasil S/A  
NESTA:

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:**2191B1E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFICIO ABERTURA DE CONTA 037/2020**

**Ofício nº. 0037/2020**

São Benedito, 15 de Setembro de 2020.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito – Secretaria de Finanças  
Ao Banco do Brasil  
ASSUNTO: Solicitação (FAZ),

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar dessa conceituada agencia bancaria que seja aberto no CNPJ 38.089.543/0001-08 uma **Conta Corrente** com a nomenclatura **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, que será movimentada pelo **Sr. DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80, **TESOUREIRO** e o **Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10, **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, que ficarão responsáveis pela movimentação da devida conta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Benedito.

Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilmo. Sr.Gerente do Banco do Brasil S/A  
NESTA:

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:**E8BC27C8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA PAD 034/2020**

Portaria nº 034/2020, de 15 de setembro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 168 da lei Municipal nº 528/2000, com fundamento

no art. 156 da lei Municipal nº 528/2000, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 dias a servidora Sandra Maria Gonçalves, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 5740, lotada UBS da Vila Franco de São Benedito, com fundamento no Artigo 156 da Lei Municipal 528/2000.

Art. 2º Determina a intimação pessoal do servidor para que se cumpra a penalidade acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se.

**MARIA WALDILENE MARTINS**

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:**D66CD3B0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 069/2020 DE 13 DE SETEMBRO DE 2020**

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará, através de seu Decreto de n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, passou a adotar, além da prorrogação do isolamento social em todo âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos desse mesmo Decreto, devendo ser observado por todos os municípios cearenses;

**CONSIDERANDO** que na forma do art. 8º do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, “Os Municípios integrantes das Regiões de Saúde do Sertão Central e do Litoral Leste / Jaguaribe **permanecerão na fase 4**, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará”;

**CONSIDERANDO** que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 20 de setembro de 2020, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e os Decretos Municipais n.º 066, de 30 de agosto de 2020 e n.º 068, de 06 de setembro de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**50ADBF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 833, de 24 de junho de 2005,

Considerando a eleição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2020-2022, ocorrida em reunião no dia 04.02.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a indicação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, escolhida pelo colegiado dos seus conselheiros designados conforme Portaria Nº 039/2020, para o biênio 2020 a 2022:

I – Presidente: Cleudemarcos Lopes Feitoza;

II – Vice-presidente: Maria do Socorro Costa de Oliveira;

III – Secretária: Maria Lucimar Soares de Monte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de fevereiro de 2020.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**4C5AF138

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 06.08.01/2020-SEOSP. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R\$ 423.441,42 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Jean Jerbson Chaves.

TABULEIRO DO NORTE/CE. 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**FD7458EC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200297.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.08.01/2020- SEOSP.CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: R\$ 423.441,42 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0012.1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTOS EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. EXECUÇÃO: 09 DE SETEMBRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO A 06 DE JULHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

**Código Identificador:**E53065A9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Secretária de Educação e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **CICERA MARIA DE ALMEIDA RICARTE**, portadora do RG nº 64471832-8 SSP/SP, CPF nº 840.321.623-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 02 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Batista de Moraes Júnior

**Código Identificador:**6BC82701

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020.07.30.01/2020 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020.07.30.01/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.07.30.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.30.01/2020 - SRP.

**ORGAO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

**EMPRESA VENCEDORA:** FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ENDEREÇO:** AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA – GO, CEP 74350-750.

**CNPJ Nº:** 21.380.013/0001-03.

LOTE	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	MARCA
1	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - Ambulância furgão superior de 10,5m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica. Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p><b>Garantia de 1 ano do veículo e para todos os equipamentos.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> O veículo deverá estar de acordo com todas as normas de trânsito.</p> <p>A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica do veículo, com todos os impostos taxas, emplacamento e devendo já estar inclusas todas as despesas como hospedagem, alimentação, deslocamento do profissional que for prestar o serviço da entrega do veículo 0 km.</p> <p>Todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.</p> <p>O veículo 0 km deverá ser entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e assim que for requisitado.</p>	Und	01	RENAULT MASTER L2H2
<b>VALOR UNITARIO R\$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS)</b>				
<b>VALOR TOTAL R\$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS)</b>				

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano da data da assinatura da Ata.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 10 de setembro de 2020.

**ASSINA PELO LICITANTE:** FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: RENATO DIAS RODRIGUES;

**ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 14 de setembro de 2020.

**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**9DAA3CE7

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br

